

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 01/2018 –Msg. 11/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“art.1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo previsto no §1º do art. 1º da Lei nº 7.359, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 7.535, de 06 de novembro de 2001, pela Lei nº 7.840, de 17 de dezembro de 2002, pela Lei nº 8.123, de 20 de maio de 2004, pela Lei nº 8.335, de 27 de junho de 2005, pela Lei nº 10.381, de 11 de março de 2016 e pela Lei nº 10.481 de 28 de dezembro de 2016.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa modificar o do art. 1º da Lei nº do Projeto de Lei nº 01/2018 –Msg. 11/2018, que “Prorroga o prazo previsto no §1º do art. 1º da Lei nº 7.359, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 7.535, de 06 de novembro de 2001, pela Lei nº 7.840, de 17 de dezembro de 2002, pela Lei nº 8.123, de 20 de maio de 2004, pela Lei nº 8.335, de 27 de junho de 2005, pela Lei nº 10.381, de 11 de março de 2016 e pela Lei nº 10.481 de 28 de dezembro de 2016”.

O objetivo desta emenda é alterar o artigo supracitado aumentando o prazo para 2020 para retornar aos municípios os serviços de sua competência constitucional, dentro de um Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso, estabelecendo que estariam, entre seus objetivos, a estimulação do exercício de atividades e serviços públicos de saneamento básico.

Assim, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente emenda modificativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Setembro de 2018

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual